



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

*Estado de São Paulo*

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: [cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br](mailto:cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br) ou [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

**CONTRATO Nº 004/2013**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA E A EMPRESA ANTUNES SERVIÇOS DE LEITURA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.032.532/0001-53, com sede nesta cidade Rua Dr. Brandão nº 80, Centro, Águas da Prata, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA**, portador do RG.nº 9.688.355-8 e CPF.nº 025.028.838-90, residente na Rua Dulce Celisa Costa de Oliveira, 110 - Jardim Brandão, Águas da Prata/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **ANTUNES SERVIÇOS DE LEITURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 10.282.931/0001-83, estabelecida a Rua Botocudos, 120, Parque Xingu, Lins/SP, neste ato representada por seu sócio-diretor, Sr. **JOSÉ EDUARDO PIETRUCCHI ANTUNES**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG sob o nº 23.788.360-0, e do CPF/MF sob o nº 246.679.668-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justos e acordado o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento contratual a **CONTRATADA** se obriga a fornecer a **CONTRATANTE**, serviços que objetivam o encaminhamento por via e-mail dos seguintes módulos, do interesse do Município de Águas da Prata – SP:

**MÓDULO PRIMEIRO**

Diário Oficial do Estado/SP – Poder Executivo – Seção I, Diário Oficial do Estado/SP – Poder Executivo – Seção II - Diário Oficial do Estado/SP – Poder Legislativo – TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**MÓDULO SEGUNDO**

Diário Oficial do Estado/SP – Poder Judiciário – Caderno 1, Diário Oficial do Estado/SP – Poder Judiciário – Caderno 2, Diário Oficial do Estado/SP – Poder Judiciário – Caderno 3, Diário Oficial do Estado/SP – Poder Judiciário – TRT 2º Região, Diário Oficial do Estado/SP – Poder Judiciário – 15º Região e Diário Oficial do Estado/SP – Poder Judiciário – Editais e Leilões.



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da

## Prata

*Estado de São Paulo*

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: [cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br](mailto:cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br) ou [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

### MÓDULO TERCEIRO

Diário Oficial da União - Seção I, Diário Oficial da União - Seção II e Diário Oficial da União - Seção III.

### MÓDULO QUARTO

Diário Oficial da Justiça - Seção I, Diário Oficial da Justiça - Seção II e Diário Oficial da Justiça - Seção III.

### MÓDULO QUINTO

Superior Tribunal de Justiça - STJ

### MÓDULO SEXTO

Tribunal Regional Eleitoral - TRE

### MÓDULO SÉTIMO

Supremo Tribunal Federal - STF

### MÓDULO OITAVO

Tribunal Superior Eleitoral - TSE

### MÓDULO NONO

Tribunal Regional Federal - 3º região

### MÓDULO DÉCIMO

Tribunal Superior do Trabalho - TST

### CLÁUSULA SEGUNDA

As publicações serão selecionadas por processo eletrônico, tendo como referencial a denominação **Águas da Prata**. A **CONTRATADA**, não se responsabiliza pelas publicações que não constarem corretamente a denominação do Município, bem como as que, por ventura, o omitirem.

Todas as publicações serão selecionadas no mesmo dia em que o Diário Oficial entrar em circulação, sendo remetidas por via e-mail, no endereço indicado pela **CONTRATANTE**.





## Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da

### Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: [cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br](mailto:cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br) ou [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica certo e ajustado o preço total de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), que será pago a CONTRATADA, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), paga via boleto bancário, todo dia 10 (dez) do mês subseqüente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Prestação de Serviços. O preço poderá ser reajustado anualmente de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M.

### CLÁUSULA QUARTA

Havendo atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas, será automaticamente suspenso o envio das publicações, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

### CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer atraso na entrega das publicações, decorrentes de fatos supervenientes que possa ocorrer, tais como: atraso na edição do Diário Oficial, paralização dos serviços de entrega de correspondência por parte dos Correios, ausência da veiculação do Diário Oficial do Estado de São Paulo pela rede mundial de computadores (Internet), etc.

### CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATANTE poderá solicitar a suspensão da prestação dos serviços, sempre que entender conveniente, devendo, neste caso, comunicar à CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e, deverá arcar com a despesa proporcional aos dias pesquisados.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Caso haja interesse da CONTRATANTE no recebimento de publicações, via fac-simile, esta será encaminhada em "ligação à cobrar", devendo, neste caso, ser encaminhado à publicação, também pelo correio.



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da  
Prata**

*Estado de São Paulo*

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: [cmprata@cmaquasdaprata.sp.gov.br](mailto:cmprata@cmaquasdaprata.sp.gov.br) ou [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

**CLÁUSULA OITAVA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser renovado até o limite estabelecido pela Lei 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA**

A despesa decorrente do presente Contrato onerará o recurso orçamentário e financeiro da seguinte classificação: 3390.39.00.0000 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica), com Nota de Empenho no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o restante R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) onerará o mesmo recurso orçamentário e financeiro do Exercício de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Findo o período a que se refere a cláusula anterior, e não havendo a edição de termo aditivo prorrogando a avença, este contrato considerar-se-à extinto de pleno direito, independente de quaisquer avisos ou comunicações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA**

Para a contratação dos serviços enumerados na cláusula primeira do presente contrato, não foi deflagrado procedimento licitatório com base no artigo 24 da Lei 8.666/93 (dispensa de licitação).

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA**

No caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, por qualquer das partes, aplica-se o contido no artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.





**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

*Estado de São Paulo*

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: [cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br](mailto:cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br) ou [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA**

Para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato as partes elegem o foro da comarca de São João da Boa Vista/SP, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

**Águas da Prata, 01 de Agosto de 2013.**

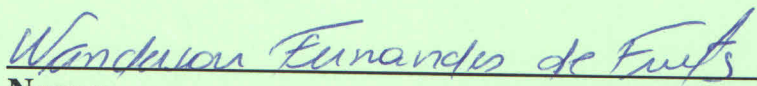
**CONTRATANTE**


  
**LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara

**CONTRATADO**

  
**JOSÉ EDUARDO PIETRUCCI ANTUNES**  
Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome:  
RG: 12467960-55P-SP

  
Nome:  
RG: 22.512.988-7 - 55P/SP